



	CCMM-23	 IPTU
Clarice Antunes Jordão	04/280/23 – CCMM-23	Isenção de IPTU

Pauta de Julgamento**Data: 02/06/2023**

Horário: 09:00 horas

Natureza: Recurso de Ofício – 4ª Câmara

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª

Instância

Representantes da Fazenda: Fernando Justino de Almeida –
Cristiane Mendes Quintella

Conselheiro Relator: André Luiz Lacerda

Conselheiro Revisor: Jorge Henrique Lima de Souza

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Vicente Massacesi	04/275/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Ademar Xavier Paz Barreto	04/276/23 – CCMM-23	Isenção de IPTU

Mesquita, 31 de maio de 2023.

LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA**Presidente do CCMM****MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/7067/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARGARIDA FRANCISCA DE REZENDE CERQUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Especial, Classe C Nível III Referência 5, matrícula nº 10/006.931-0, com proventos de R\$ 1.371,56 (Mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis), proporcional ao tempo de contribuição de 4383 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 40,0018% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/9654/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARILENE CARVALHO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, Classe A Nível III Referência 3, matrícula nº 10/004.862-3, com proventos de R\$ 1.601,21 (Mil seiscentos e um reais e vinte e um centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 8035 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 73,3321% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 032 DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/12111/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 31/10/2022, fixado em R\$ 1.888,97 (Mil oitocentos e oitenta e oito e noventa e sete centavos), cabendo 50% dos



proventos de Pensão ao beneficiário, José Américo Gomes, cônjuge, e 50% dos proventos de Pensão à beneficiária **ANA CLARA DA SILVA GOMES**, filha, da servidora falecida em atividade, Marcia Mota da Silva Gomes, cargo de Auxiliar de Creche/Pré-escolar, matrícula: 10/008.109-4, nos termos do art. 40, §7º, Inciso II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 29, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, à vista das informações constantes do Processo nº. 11/12111/22.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 033 DE 31 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, bem como, considerando o processo administrativo nº 05/5937/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - REVERTER o ato de Aposentadoria por Invalidez da servidora **CRISTINA ANGÉLICA ALVES CAMPANHARO**, matrícula nº 10/006.925-6, no cargo de Professor de Educação Especial, concedido através da Portaria MesquitaPrev nº 55 de 12 de agosto de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021 e processo administrativo nº. 04/4594/21.

Art. 2º - O ato de reversão de que trata o artigo 1º desta portaria, passará a contar da data de 29 de maio de 2023, de acordo com o laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Mesquita que concluiu pela recuperação da capacidade de trabalho da servidora.

Art. 3º - Verificada a recuperação, o benefício cessará de imediato e o segurado retornará às suas atividades, de acordo com o art. 30, §6º da Lei nº 903 de 03 de junho de 2015 c/c art. 22, I da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e art. 2º, I do Decreto nº 3292 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 31 de maio de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev